



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 497/2020



17/04/2020
Ju 980 892 62 9 SR

São Roque, 16 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido da colocação de CEP na Rua Euclides Costa, denominada pela Lei 5098/2020, localizada na Vila Antártica, Distrito de São João Novo.

Como a via pública foi oficializada recentemente, ainda não há o Código de Endereçamento Postal (CEP); por isso, a região está desamparada quanto à sua correta localização.

A fim de encaminhar e entregar as correspondências ou as encomendas aos devidos destinatários, é essencial que essa codificação seja rapidamente criada, principalmente nesse contexto de pandemia, posto que muitos munícipes pedem remédios e comida por delivery e o CEP auxilia os entregadores a localizarem a via.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO Nº CETSР 16/04/2020 - 14:44 3518/2020/LMF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.098

De 16 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 016/20-L

De 05 de fevereiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.104 de 09/03/2020

(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito -
PROS)

**Dá a denominação de Rua Euclides Costa à via
pública localizada no Loteamento Vila Antártica,
Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA EUCLIDES COSTA" a via
pública com início na Rua Rubens Francisco de Campos, lado direito, distante 220mts
da esquina com a Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular,
ao final dos lotes 5 e 6 do Loteamento Vila Antártica, Bairro de São João Novo, conta
com 200m de comprimento por 4,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 09/03/2020**

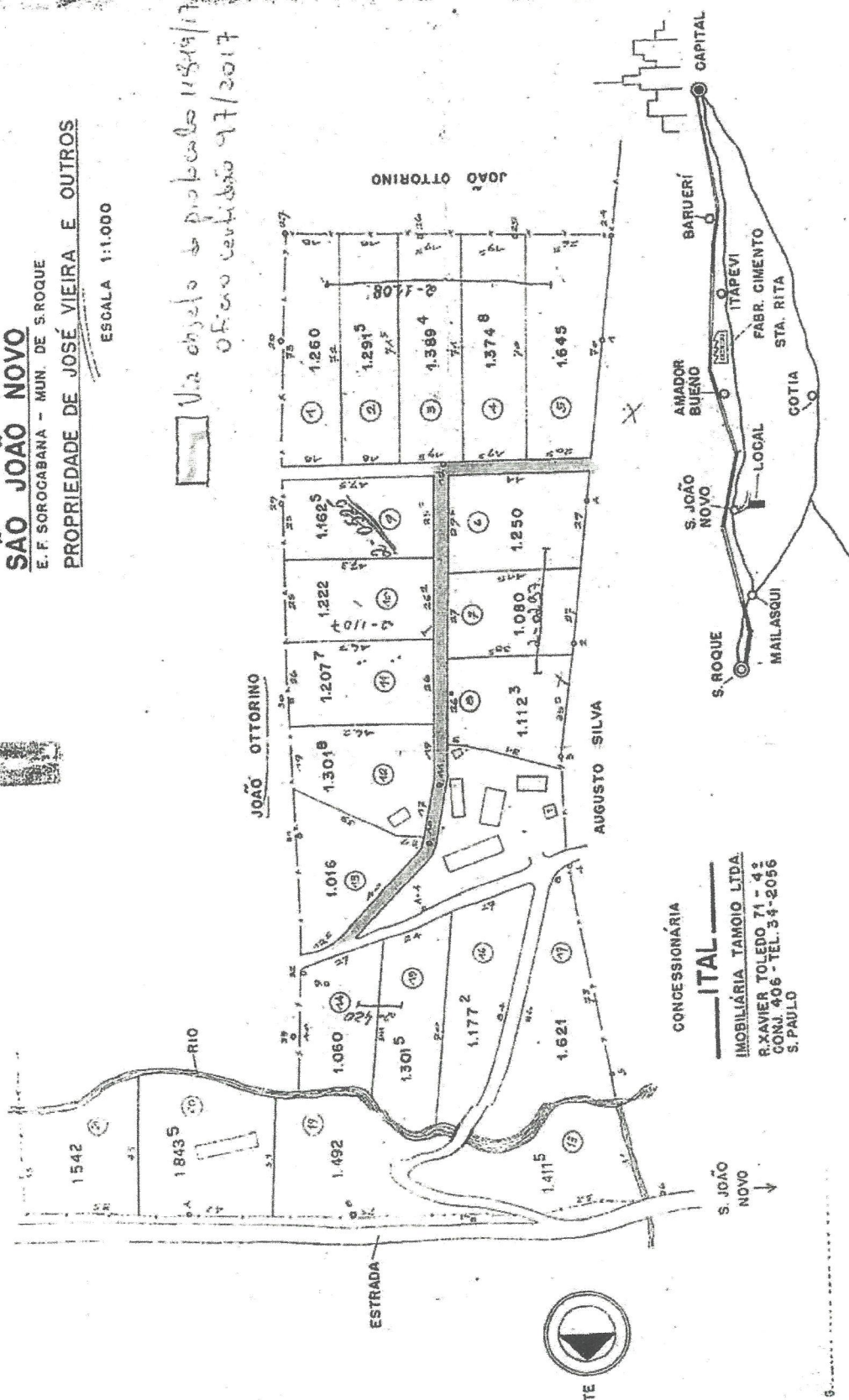
/mgsm.-

E. F. SOROCABANA - MUN. DE S. ROQUE

PROPRIEDADE DE JOSÉ VIEIRA E OUTROS

ESCALA 1:1.000

Via objeto do processo 11849/17
Ofício certidão 97/2017



CONCESSIONÁRIA

ITALY

IMOBILIÁRIA TAMOIO LTDA.

R. XAVIER TOLEDO 71 - 42

CONJ. 406 - TEL. 34-2056
S. PAULI D.

S. F. A.

OPR.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao Ilmo. Sr.

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA Dom Pedro II, 4-55, BARRU-SR

CEP: 17.015-905

	Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
Recebador		registered priority	weight
Assinatura		☒ AR ☐ MP	
		Doc.	

JU 88089262 9 BR



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-1
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br